



PROCESSO Nº 17/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE LAGES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **13:30** do dia **27 de abril de 2017**, licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preços, **Pelo Menor Preço por Item**, regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, pelo Decreto e por este Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, à Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, nesta cidade, destinado à aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para o ano de 2017/2018.

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para a aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

1.2 Os quantitativos do objeto licitado estão classificados com observância dos Termos dispostos no Inciso I, do Artigo nº48 da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, destinados exclusivamente à participação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos, à Rua Benjamin Constant nº 13, Lages, SC, ao custo de R\$ 10,00, mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado na Caixa Econômica Federal, Agência 0420, Conta nº 4-6, Operação nº 006, em nome da Prefeitura ou pelo site www.lages.sc.gov.br, **sem ônus**.

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de agilização, ser transmitidos via e-mail licita3@lages.sc.gov.br, em até no máximo 03 dias antes da abertura do certame, com a remessa do original via registro postal;

3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3221-1169.

4. DO(S) PRAZO(S):

4.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente;

4.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3 De Entrega(s): em até 05 dias da solicitação;

4.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.



5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) dos produtos à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93;

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo;

5.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data definida para abertura do certame.

8. DO VALOR ESTIMADO:

8.1 Objeto desta licitação, será contratada com recursos destinados à aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS I, CAPS II, CAPS AD E RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, ano base 2017/2018;

8.2 As despesas correrão nos exercícios futuros, às contas das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza;

8.3 Valor Estimado Máximo: R\$ 430.920,13 (quatrocentos e trinta mil novecentos e vinte reais e treze centavos).



9. DA PARTICIPAÇÃO:

9.1 Poderão participar da presente licitação, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, consoante art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital;

9.2 Não poderão participar Empresas que estejam sob processo de falência, ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos poderes, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão autor da sanção ou Responsável;

9.3 A participação na presente Licitação, enseja a aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

10. DO CREDENCIAMENTO:

10.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

10.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Estatuto/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

10.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

10.4 A pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante, desde que não concorram entre si no mesmo item/lote;

10.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado na sessão de abertura não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

10.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso;

10.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

11. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

12.1 Os envelopes: n° 01 – Proposta e n° 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura, à Rua Benjamin Constant n° 13, Centro, Lages, SC, até às **13:30** do dia **27 de abril de 2017**;

12.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;

12.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.



13. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 01

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 13/2017.

Abertura às **13:30** do dia **27 de abril de 2017**

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Proposta

14. DA PROPOSTA:

14.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

14.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

14.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

14.3.1 Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do licitante devidamente identificado;

14.3.2 Na hipótese prevista no subitem anterior, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

14.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

14.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

14.5.1 Na hipótese de o prazo de validade estar omitido na proposta, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias;

14.6 O(s) produto(s) deverá(ão) ser cotado(s) com **marca** e descrito(s) com as especificações necessárias para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

14.7 O(s) preço(s) deverá(ao) ser cotado(s) separadamente, em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e nele(s), deverá(ão) estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital;

14.8 Estar acompanhada:

14.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

14.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

14.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser entregue(s) ficará(ão) sob a sua inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

14.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

14.8.5 Da Declaração de que se enquadram na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e Alterações Posteriores;

NOTAS:

- Para se servir da segurança que o procedimento oferece, e em consequência a agilizar o cadastramento das propostas com a eficiência que o expediente requer, postula-se para que a



proposta seja enviada por meio do arquivo BETHA AUTO-COTAÇÃO, o qual encontra-se disponibilizado no site do Município, juntamente com o Edital;

- O pendrive/CD com os dados gravados deverá estar inserido juntamente com a proposta no Envelope nº 01 ou entregue em mãos juntamente com os envelopes;
- No caso de dificuldade de leitura do meio magnético utilizado, será facultado o prazo de 10 minutos à empresa para adequar o meio utilizado ou encaminhar a proposta e planilha por e-mail.

OBS: Anexar, preferencialmente na Proposta, Declaração formal, indicando o endereço, número de telefone da Empresa, bem como, o nome, o nº do RG e o cargo do titular que a representará no contrato decorrente, se vencedora.

15. DA SOBRESCRITURA DO ENVELOPE Nº 02

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº 13/2017.

Abertura às **13:30** do dia **27 de abril de 2017**

Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, CEP 88501-900, Lages, SC.

Documentação de Habilitação

16. DA HABILITAÇÃO:

16.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

16.1.1 Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;

16.1.2 Comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada atualizada (no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação) expedida pelo Registro competente, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e Alterações Posteriores.

16.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.2.1 Cópia do CNPJ;

16.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes;

16.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do Licitante;

16.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

16.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

16.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

16.2.7 Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

16.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.3.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

16.3.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.3.1.1 Cópia da Licença Sanitária, da empresa, e em vigência;



16.3.1.2 Cópia da Licença Sanitária credenciando os veículos a prestação de serviços pertinentes a entrega de gêneros alimentícios e bebidas consoante conceitua a Anvisa.

16.4 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

16.4.1 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

16.4.2 Declaração formal, assinada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

NOTAS:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet e a Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado;
- Na hipótese de documento emitido via internet estar com a validade expirada ou, de xerox apresentada sem autenticação, fica facultado ao Pregoeiro, consultar sua regularidade via site, bem como, proceder a autenticação mediante apresentação da via original, durante a sessão;
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente (exemplo: 1/5; 2/5...5/5), encadernados e rubricados pelo Licitante;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Se o Licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro para efeito de julgamento, independentemente da inscrição do CNPJ do Proponente;
- Caso os documentos solicitados no subitem 16.1.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do Representante do Licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope nº 02.

17. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

17.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

17.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

17.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;



17.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

17.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;

17.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

17.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;

17.8 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o licitante para que seja obtido melhor preço;

17.9 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seu(s) anexo(s);

17.10 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;

17.11 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;

17.12 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;

17.13 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

17.14 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

17.15 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

17.16 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

17.17 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

17.18 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços, via e-mail, com a remessa da original via Correio;



17.19 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas com seus respectivos Representantes, presentes, convocar-se-á o(s) autor(es) da(s) proposta(s) com melhor(es) preço(s), até completar o número previsto de 03 (três), para oferecer lance(s), qualquer que seja(m) seu(s) valor(es), para caracterizar o princípio da competitividade.

18. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

18.1.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço Por Item**, considerando concomitantemente para esse efeito, os quantitativos e os respectivos preços unitários de cada item, constantes da planilha orçamentária;

18.1.3 A(s) Proposta(s), depois de aberta(s), é (são) **IRRENUNCIÁVEL(IS)** e o(s) preço(s) depois de negociado(s), **IRRETRATÁVEL(IS)**;

18.1.4 O(s) erro(s) de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado e, outro(s) que, não desfigure(m) a validade jurídica, eventualmente configurado(s) na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderá(ao) ser devidamente corrigido(s), não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

18.1.5 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, fica facultada ao Pregoeiro, se julgado conveniente, a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações;

18.1.6 A adequação dos preços globais negociados será processada automaticamente pelo Sistema, considerando somente duas casas decimais depois da vírgula, com observância do arredondamento da fração dos decimais, para menos ou para mais.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

19.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todo(s) o(s) documento(s) exigido(s) ou se estiver(em) ilegalmente formalizado(s);

19.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, hipótese em que será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, desde que requerida pelo licitante, mediante justificativa;

19.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado ao Pregoeiro, convocar a ME/EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

19.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erro(s) ou falha(s) que não altere(m) a substância do(s) documento(s) habilitatório(s) e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe(s) validade e eficácia para fins de habilitação;

19.5 Se, todos os Licitantes forem inabilitados, fica facultado ao Pregoeiro a aplicação das disposições do art. 48 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

20. DO DIREITO AO RECURSO:

20.1 Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;



20.2 Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na sessão pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

20.3 A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

20.4 O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, inexoravelmente via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de xerox autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, o qual será encaminhado à Autoridade Competente, para apreciação e decisão;

20.5 O recurso administrativo encaminhado via e-mail, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da xerox do documento de identidade do Outorgado;

20.6 A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada de xerox autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado, nos termos do artigo 41 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.7 Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas;

20.8 Não será(ao) conhecido(s) o(s) recurso(s) e/ou impugnação(ões) apresentado(s) fora do prazo legal e/ou subscrito(s) por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

21.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu(s) Anexo(s) e da Ata de Registro de Preços, decorrente;

21.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

21.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

21.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

21.5 Os produtos solicitados, somente serão recebidos se estiverem com o prazo de validade dentro do prazo do presente termo.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras;

22.2 A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;

22.3 Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;



22.4 Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços;

22.5 O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura do Município de Lages;

22.6 A existência de Registro de Preços não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

23.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

23.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.4 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

23.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

23.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

23.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

24.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

24.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;



b) a pedido do fornecedor.

25. DA CONTRATAÇÃO

25.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

25.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

25.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

25.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

25.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

25.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

26. DO DIREITO DE RESERVA:

26.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

26.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

26.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

27. DAS PENALIDADES E SANÇÕES:

27.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

27.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

27.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

27.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, *deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo* estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a



ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;

27.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 No interesse do Município de Lages, sem que caiba à(s) Participante(s) qualquer reclamação ou indenização, poderá(ão) ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
- c) filmadas e/ou gravadas as sessões e este meio ser utilizado como prova;

28.2 Para efeito de publicidade, o resultado final da licitação será disponibilizado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br

29. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

Lages, 28 de março de 2017.

Reno Rogério de Camargo
Pregoeiro

Antônio Cesar Alves de Arruda
Secretário de Administração



ANEXO I

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº _ PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 PROCESSO Nº 48/2017

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2017, **O MUNICÍPIO DE LAGES**, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, lavra a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, referente ao Pregão 13/2017 – PML, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras inseridas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e Alterações Posteriores, no Decreto 7.892/2013 e pelo Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO para o ano de 2017; em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Edital;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S):

2.1 De Início: a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2.2 De Execução: de até 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços;

2.3 De Entrega(s): em até 05 dias da solicitação;

2.4 Da Ata de Registro: a sua vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

3.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

3.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

3.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório,



de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) especificado(s) na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2017.

EMPRESA						
CNPJ						
ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	P.UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					TOTAL GERAL	

CLAUSULA QUINTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

5.1 Será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias da(s) entrega(s) dos produtos à vista da(s) nota(s) fiscal(is), decorrente(s), nos termos do art. 40, XIV, “a” da Lei 8.666/93.

5.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

5.3 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira será o IGP-M, em conformidade com art. 55, III da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Caso o Município de Lages já tenha emitido a Nota de Empenho respectiva, para que a Empresa realize a entrega do produto, e a Empresa ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o pedido já formalizado e empenhado;



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

6.6 O Município de Lages terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos. Durante esse período a Empresa deverá efetuar a(s) entrega(s) do(s) pedido(s) pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo Município;

6.7 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S):

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e da presente Ata de Registro de Preço;

7.2 Assinar e devolver a Ata de Registro de Preços em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada em assinar/devolver a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às penalidades legalmente estabelecidas;

7.3 Respeitar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, os termos do edital e de seu(s) Anexo(s);

7.4 Manter, durante toda a execução a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

7.5 Os produtos solicitados, somente serão recebidos se estiverem com o prazo de validade dentro do prazo do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o Município de Lages, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

8.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços e emissão de Autorização de Fornecimento e Empenho;

8.3 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.4 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor;

8.5 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento;

8.6 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

9.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;



Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos

9.2.3 As aquisições ou contratações adicionais acima citadas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

9.2.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

9.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

9.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

10.2 O cancelamento do registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador;

10.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Consoante o disposto no art. 77 da Lei 8.666/93, a inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

11.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

11.3. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

11.4 No caso de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou, *deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido*, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor;



*Prefeitura do Município de Lages
Estado de Santa Catarina
Secretaria da Administração
Setor de Licitações e contratos*

11.5 Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

- a) Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória. Cancelamento do registro na Ata;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DIREITO DE RESERVA

12.1 O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações;

12.2 Receber o(s) produto(s) provisoriamente, nos termos dispostos na alínea “a”, inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;

12.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram da presente Ata de Registro de Preço, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

LAGES, SC, em de de 2017

Prefeito

Empresa Registrada/Contratada

Visto da Progem



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

REF.: Pregão Presencial nº 04/2017

OBJETO: Aquisição de alimentos, bazar e produtos de higiene para os CAPS i – CAPS II – CAPS AD – RESIDENCIAL TERAPÊUTICO.

ITEM	DESCRIPTIVO	Und	Qtd	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL
1	Abobrinha , de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	100	3,31	331,00
2	Acelga , com folhas integras, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Un	70	3,55	248,27
3	Agrião , primeira qualidade, com folhas graudas, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Maço	248	2,49	618,35
4	Aipim , deverá estar fresco, isentos de enfermidades, resíduos fertilizantes e umidade externa anormal. Livres da maior parte possível de terra aderente à casca. Não serão tolerados defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo.	Kg	296	4,41	1.305,36
5	Alface Crespa , constituída de alface de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescendente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua coloração e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. O produto deve estar em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes para cada maço.	Pés	394	2,09	824,77
6	Alho em cabeça , boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, tipo branco.	Kg	80	24,95	1.995,73
7	Batata Doce , de primeira qualidade, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos a superfície externa.	Kg	276	3,58	987,16



8	Batata Beneficiada Lisa , procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, cortes e odores.	Kg	1.540	3,73	5.739,07
9	Beterraba , deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca.	Kg	326	3,41	1.111,66
10	Brócolis , de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Un	296	3,78	1.117,89
11	Cebola Branca , com casca protetora, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	644	3,53	2.271,17
12	Cenoura , de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	446	3,54	1.580,33
13	Chuchu , em tamanhos pequenos, casca clara e macia, novo, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	180	4,46	802,80
14	Couve Manteiga , constituída de couve de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgescente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	Dúzia	168	3,29	552,16
15	Couve flor sem Folhas , deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Un	306	4,46	1.364,76
16	Moranga Cabotiá , deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	278	3,49	971,15
17	Repolho verde , primeira qualidade, tamanho médio, sem folhas, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenrons, sem manchas e com coloração uniforme	Kg	298	3,09	921,81



18	Rúcula , deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.	Maço	200	2,49	498,67
19	Pimentão Verde , deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes na casca.	Kg	112	5,81	650,72
20	Tempero verde (Salsinha), molho de 70 gramas, folhas graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes	Maço	178	2,23	396,94
21	Tempero verde (Cebolinha), molho de 70 gramas, folhas graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes	Maço	178	2,23	396,94
22	Tomate longa vida , tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração e brilho.	Kg	1.042	4,74	4.942,55
23	Abacaxi Pérola graúdo, massa amarela, maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos.	Un	158	5,96	941,68
24	Banana Caturra , em pencas, com polpa firme e intacta, para servir no dia seguinte, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	1.540	3,89	5.995,73
25	Laranja Paulista , tamanhos uniformes, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, com brilho. Não aceitamos frutas murchas.	Kg	992	3,76	3.729,92
26	Limão , médio, de primeira, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, maduro, com polpa firme e intacta.	Kg	72	6,31	454,32
27	Maçã Fuji , aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	Kg	696	6,23	4.333,76
28	Mamão formosa de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.	Kg	534	5,13	2.737,64
29	Manga de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme.	Kg	296	4,81	1.423,76
30	Melancia , de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	212	2,78	588,65
31	Morango , de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Apresentação deverá ser em bandejas de no mínimo 300g.	Bandeja	296	4,89	1.448,43
32	Pokan , de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	198	3,49	691,68



33	Pinhão de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura.	Kg	200	9,48	1.895,33
34	Uva , de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	190	7,28	1.382,57
35	Vergamota , de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	448	3,43	1.535,15
36	Bacon industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	117	21,96	2.569,71
37	Lingüiça, tipo toscana , ingredientes carne suína, empacotada a vácuo em embalagem plástica, certificado de inspeção. Prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto.	Kg	448	13,31	5.961,39
38	Carne bovina , industrializada, de 1ª para bife, tipo Coxão mole/patinho c/ 4% de gordura C. SIF	Kg	1.440	23,76	34.209,60
39	Carne bovina de primeira para assar (maminha e alcatra)	Kg	1.144	27,64	31.620,16
40	Carne bovina in natura, tipo moída de 1ª 4% de gordura com SIF, apresentação congelada.	Kg	1.044	19,04	19.877,76
41	Carne suína sem gordura C. SIF	Kg	1.096	15,21	16.666,51
42	Carne de Frango , tipo coxa e sobre coxa , características adicionais congelado, temperatura de entrega 18°C. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Kg	1.940	6,89	13.373,07
43	Carne de Frango , tipo coxinha da asa , características adicionais congelado, temperatura de entrega 18°C. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	Kg	398	10,57	4.208,19
44	Filé de peixe in natura - Merluza ou Tilápia	Kg	346	33,74	11.674,04
45	Lingüiça calabresa, tipo toscana mista, ingredientes carne suína e frango, empacotada a vácuo em embalagem plástica, com certificado de inspeção e prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir da entrega do produto.	Kg	248	16,65	4.128,37
46	Carne de Frango tipo Peito com osso , características adicionais congelado, temperatura de entrega 18°C. Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da entrega.	Kg	698	8,38	5.846,91
47	Creme de leite (tipo nata) pacote C/200 gr	Pct	324	6,21	2.012,04
48	Presunto Fatiado , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou saúde.	Kg	744	26,49	19.708,56
49	Queijo tipo mussarela fatiado , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou saúde.	Kg	894	25,64	22.922,16



50	Salsicha tipo Viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade.	Kg	298	7,89	2.352,21
51	Achocolatado em pó instantâneo embalagem intacta de 1 kilo, rendimento mínimo de 50 (cinquenta porções), valor energético 390 Kcal para cada 100 gr. Proteína 2,5g para cada 100 g do produto, na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.	Pct	448	15,62	6.999,25
52	Açúcar Refinado Especial de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto: sólido. Cor: branca Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	Pct	278	15,99	4.445,22
53	Amido de milho 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	CX	62	11,46	710,52
54	Arroz parboilizado , tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 5 kg e embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega.	Pct	408	13,99	5.707,92
55	Bala de goma sabor de frutas. Caixa 960gr c/ 30 tubos de 32gramas.	cx	175	21,59	3.778,25
56	Balas macias - Produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Sabores morango, caramelo, iogurte, maçã verde, uva, laranja.	Pct	90	7,24	651,90
57	Batata Palha , produto de qualidade, crocante, pronto para o consumo, embalagem de 1kg.	Kg	92	21,13	1.943,96
58	Biscoito Salgado (Tipo cream cracker) , composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hydrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em embalagens de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Pct	248	5,43	1.345,81
59	Bolacha doce (tipo recheada - diversos sabores) , sabor característico, embalagem com peso 200 gramas, com identificação do produto, rotulo de ingredientes, valor nutricional, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega.	Pct	544	1,91	1.039,04



60	Bolacha doce (tipo Wafer , diversos sabores) com textura crocante, embalagem plástica com peso mínimo de 140 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pct	544	2,24	1.220,37
61	Bolacha doce tipo Maria/Maisena , embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	Pct	396	5,49	2.175,36
62	Bombons com recheio cremoso, com camada crocante de wafer, coberto com chocolate ao leite, peso de aproximadamente 1,5 g, contendo como ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, massa de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, amendoim, leite em pó integral, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte e emulsificantes. A embalagem primária deve ser aluminizada envolvendo o bombom e a secundária com plástico resistente e atóxico. Pacote com 1 kg	Pct	90	33,73	3.035,70
63	Café em pó extra forte: Elaborado com grãos de altíssima qualidade, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, embalado a vácuo em pacotes com 500 gramas de peso líquido, devidamente rotulado conforme legislação vigente com selo de pureza ABIC. Este produto será analisado a amostra considerando cor, sabor e consistência.	Pct	1.044	11,95	12.472,32
64	Caldo de carne , em tabletes. Composição mínima: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, carne bovina, pimenta, salsa, louro, realçadores de sabor, aromatizantes, corantes. Validade mínima 10 meses a contar da entrega. Caixa com 12 tabletes, com total aproximado de 114 g.	Cx	62	3,56	220,72
65	Caldo de galinha , composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em caixa com 12 tabletes, com total aproximado de 114 g.	Cx	62	3,56	220,72
66	Canela em casca pacote 20 gramas	Pct	25	3,56	89,00
67	Canela em Pó - 40 gramas - A embalagem deverá declarar o nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.	Un	56	3,54	198,43
68	Catchup tradicional, molho de consistência pastosa, composto de tomate, açúcar, sal e condimentos. Frasco com 200 gr	Un	112	3,84	430,45
69	Chá Solúvel , sabores de cidreira, maçã, camomila, frutas e hibisco. Acondicionado em sachê de 2 a 3 gr. Os sachês devem estar em caixa de papelão que contenha as informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, cada caixa contendo 10 sachês. Validade de 12 meses a partir da entrega.	Cx	1.090	4,39	4.788,73
70	Chocolate em pó Solúvel com no mínimo 32% de cacau, ideal na fabricação de bolos, tortas, sorvetes e doces em geral adicionado em massa.	Kg	170	23,16	3.937,77



71	Chocolate granulado , macio, usado em decoração de bolos, tortas, biscoitos, doces em geral. Produto Forneável.	Kg	10	17,56	175,63
72	Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Aspecto fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem íntegra de 100 gr, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	Pct	224	4,03	901,97
73	Creme de leite , apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em lata, pesando 395 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	Un	496	4,59	2.278,29
74	Doce de Abóbora - docinho, formato de coração, com polpa natural de abóbora, xarope de glicose e sal, corante natural de urucum, embalado por unidade com peso aproximado de 32 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Caixa com 50 unidades.	Cx	30	27,67	830,00
75	Doce de goma em barra duas cores embalado c/ 50 unid	Cx	28	27,00	756,00
76	Doce de Leite em pasta , principais ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, xarope de glicose, farinha de trigo, leite em pó, sal, essência de leite condensado e conservante ácido sorbico. Não contém glútem. Produzida com produtos selecionados e rígido controle de qualidade. Devendo estar armazenado sem exposição da luz solar e não expor a temperatura superior a 50°C. Cada unidade com peso aproximado de 500 gramas. A embalagem deve estar sem amassado, rasgado ou suja e conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações conforme legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Pote	62	6,26	388,12
77	Doce de Leite embalado por unidade com peso aproximado de 40 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Caixa com 50 unidades.	Cx	38	27,00	1.026,00
78	Doce Tipo Top Bel's (Teta de Nega) . Ingredientes principais: açúcar, gordura vegetal, xarope de glicose, cacau em pó, farinha de trigo, leite desnatado em pó. Não contém glúten, produzido com produtos selecionados rígido controle de qualidade. Devendo estar armazenado sem exposição da luz solar e não expor a temperatura superior a 50°C. Cada unidade com peso aproximado de 25 gramas, armazenado em caixa com 50 unidades, vedada, com plástico reforçado, sem estar amassada, rasgada ou suja. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender a legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	Cx	28	28,33	793,33
79	Embalagem plástica 2k com 50 unid.	Rolo	20	4,89	97,87
80	Embalagem plástica 3k com 50 unid.	Rolo	55	5,39	296,63



81	Embalagem plástica 5k com 50 unid.	Rolo	60	6,19	371,60
82	Ervilha em conserva , drenado, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem lata 200 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega.	Un	368	2,31	850,08
83	Extrato de Tomate , embalagem integra de 340 gramas, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada adição de 1% de açúcar, de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.	Un	596	3,44	2.052,23
84	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca e amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprio, acondicionada em pacote de 1Kg, que deverá conter informações sobre o produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade a vencer de no mínimo de 6 meses contados da entrega.	Pct	95	5,14	488,62
85	Farinha de milho (Fubá), aplicação culinária em geral, aspecto físico em pó, cor amarela, matéria prima milho, pacote plástico embalagem com 1 kilo, contendo informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega.	Pct	164	3,26	534,64
86	Farinha de Rosca , embalagem plástica de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega.	Pct	212	3,58	758,25
87	Farinha de Trigo Especial Tipo 1 , enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 5 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	Pct	144	9,59	1.380,96
88	Feijão Preto tipo 01 , novo, constituídos de grãos inteiros e são, embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Pct	746	6,26	4.669,96
89	Fermento em pó químico , embalagem em lata ou plástico contendo 250 gramas isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Un	92	7,21	663,32
90	Gelatina . Embalagem com 85 gramas. Sabores: abacaxi, framboesa, morango, limão e uva. Conter externamente na embalagem os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	Cx	510	1,68	855,10
91	Leite Condensado . Composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea. Validade mínima 10 meses a contar da entrega. Acondicionada em caixinha pesando 395g.	Cx	476	5,06	2.408,56



92	Leite Longa Vida Integral , UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido - 1 litro	Lt	5.076	3,46	17.562,96
93	Macarrão Tipo Espaguete . Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 1 Kilo, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem.	Pct	496	5,99	2.972,69
94	Manteiga Pasteurizada sem sal. Na embalagem deverão constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	kg	10	20,16	201,63
95	Maionese , embalagem com 500 gramas, a base de ovo e óleo vegetal. Na embalagem deverão constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto.	Un	184	5,79	1.065,97
96	Margarina . Ingredientes: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, com sal, lecitina de soja, ácido láctico, sorbato de potássio e benzoato de sódio, ácido cítrico e bht, sem adição de água, com 75% a 80% de lipídios. Pote de 500 gramas. Na embalagem deverão constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto.	Un	446	5,44	2.427,73
97	Massa para pastel disco médio - pacote com 500 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega, entrega resfriado.	Pct	216	6,29	1.359,36
98	Milho Canjica , milho para canjica os grãos podem ser de cor branca ou amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagens de 500 gramas, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses.	Pct	76	3,19	242,69
99	Milho Pipoca . Grãos selecionados, tipo exportação, embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem de 500 gramas.	Pct	112	3,51	393,12
100	Milho Verde em conserva , aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalado em lata de 320 gramas, drenado 200 gramas contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 3 meses contados da entrega.	Un	496	2,39	1.187,09
101	Mostarda amarela , Água, vinagre, açúcar, amido, mostarda, sal, cúrcuma, pimenta-do-reino, canela, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e acidulante ácido láctico. Não contém glúten. Embalagem com mínimo 200 gr	Un	60	3,93	235,60
102	Óleo de Soja refinado , procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada, segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	Un	796	4,78	3.802,23
103	Orégano Condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico triturado, pacote com 50 gramas contendo informações sobre o produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega.	Pct	42	3,18	133,42



104	Ovos amarelos , de galinha, médio, superfície lisa e limpa, com casca inteira sem deformação, com peso entre 50 e 55 g cada, não poderá apresentar superfície rugosa, casca quebrada, superfície suja com excrementos. Validade mínima de 20 dias contados da entrega, acondicionado em suporte próprio (caixa) com 1 dúzia	Cx	466	6,79	3.165,69
105	Paçoca de Amendoim em tablete, composto de açúcar cristal, amendoim torrado sem pele, sal refinado, pote de 01 kilo, 50 Unidades, embalados individualmente.	Cx	38	27,67	1.051,33
106	Pé de Moleque (caixa c/ 50 unidades)	Cx	28	27,00	756,00
107	Pimenta do Reino , moída, pacote com 100g	Un	37	3,99	147,75
108	Pipoca Doce . Fardo grande com 50 pacotinhos de 20 gramas cada. Ingredientes: Canjição, açúcar, água e glicose de milho. Não contém glúten.	Fardo	43	33,17	1.426,17
109	Pirulito sortido colorido , palito de plástico, pacotes c/ 50 unidades.	Pct	41	7,91	324,31
110	Pó para pudim sabores: baunilha, morango, chocolate. Embalagem com no mínimo 50g. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Pct	186	2,19	407,96
111	Pó para Refresco . Sabores: uva, laranja, limão, morango, pêssego, guaraná. Composição: açúcar cristal, acidulantes, aromatizantes, corantes, sabor específico de fruta conforme o sabor, rendimento 2 litros cada com 45 gramas.	Un	4.000	1,16	4.640,00
112	Pó/Mistura preparada para bolo com no mínimo 400gr. Sabores: chocolate, limão, abacaxi, coco.	Un	544	3,61	1.963,84
113	Polvilho Azedo - Embalagem 500 g. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18% m acidez em ml de solução 5%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 500 g com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega.	Pct	134	5,98	800,87
114	Queijo parmesão ralado, embalagem 500g. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega.	Pct	212	18,46	3.914,23
115	Quirera de milho , subproduto do milho, de cor amarela, fina. Pacote com 500 gramas deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	Pct	112	2,58	288,59
116	Refrigerante , bebida não alcoólica, não fermentada e gaseificada, composto por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado, aroma natural, embalagem PET de 2 litros, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega.	Un	328	4,51	1.479,28



117	Sal Refinado de mesa, iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizados, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo, aparência cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado, cor branca, embalado em pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, peso líquido de 1 kg, contendo informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega.	Kg	192	2,24	430,72
118	Vinagre de álcool apresenta substâncias aromáticas próprias das matérias primas usadas, embalagem PET de 750 ml. Ingredientes: fermentado acético de álcool e água, conservante metabisulfito de sódio, acidez volátil 4,0%, não contém glúten, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 6 meses contados da entrega.	Garrafa	106	2,01	213,06
119	Água Mineral - Bombonas com 20 litros	Bombona	480	11,73	5.632,00
120	Gás para cozinha P13	Un	38	72,00	2.736,00
121	Gás para cozinha P45	Un	24	233,83	5.612,00
122	Absorvente feminino , tamanho médio, aderente a calcinha, com protetor impermeável, interno e nas bordas, trazendo externamente dados de identificação, do fabricante, procedência, número de lote, validade. Devendo atender as normas vigentes da Anvisa/Ministério da Saúde e apresentar prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem. (com 08 unidades)	Pct	50	4,26	213,00
123	Acetona 50 ml	Un	20	3,24	64,87
124	Aparelho de barbear descartável	Un	300	2,88	863,00
125	Caixa plástica para acondicionar escova de dente (individual)	Un	68	4,58	311,21
126	Cortador de unhas (Tam M e G)	Un	34	3,45	117,19
127	Creme hidratante corporal (200 ml)	Un	22	8,66	190,52
128	Creme para cabelo , tipo condicionador, cabelo normal, indicado para uso adulto, composto de essencia; água. Metolsulfato de behenil trimetil, amonioalcool cetosteárilico, ciclometicone; cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissódico; embalagem plástica de 250 ml contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	Un	27	6,93	187,02
129	Desodorante, tipo Spray , com no mínimo 50 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Feminino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	Un	40	11,24	449,73
130	Desodorante, Spray , com no mínimo 50 ml, conter cloridóxido de alumínio, água, éter, EDTA dissódico. Masculino, antitranspirante, ação prolongada, antialérgico, secagem rápida, sem álcool. Embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	Un	40	9,37	374,80
131	Escova p/ cabelo com cerdas de plástico tamanho grande	Un	26	10,17	264,42



132	Escova para higiene das mãos de plástico tamanho pequena	Un	50	3,40	169,75
133	Guardanapos c/ 50 unidades Tamanho aproximado 20x20cm	Un	548	1,22	668,56
134	Hastes flexíveis de polipropileno com ponta de algodão hidroxietilcelulose e triclosan, com 75 unidades cada caixa.	Cx	42	2,64	111,02
135	Kit de escovação Adulto (Escova de dente e pasta de dente 30 gramas)	kit	200	9,29	1.858,67
136	Kit de escovação Infantil (Escova de dente e pasta de dente 30 gramas)	kit	100	9,26	926,00
137	Lixa de unha pacote com 10 unidades	Pct	12	2,26	27,16
138	Pente para cabelo - tamanho médio	Un	50	4,96	248,00
139	Sabonete em barra , embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aroma suave, PH entre 5,5 a 8,5 para higiene corporal, peso 90 gramas, embalagem contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	Un	320	1,64	525,87
140	Shampoo uso adulto, composto de laurel éter sulfato sódio, dietanolamida de ácido graxo de coco, metil parabeno cloreto de sódio, com a finalidade de amaciar e dar brilho para cabelos normais, corante e água filtrada, frasco com 350 ml contendo data de fabricação e validade a vencer de no mínimo 12 meses contados da entrega.	Un	70	6,89	482,53
141	Toalha de banho , 100% algodão (Tamanho grande)	Un	56	27,99	1.567,44
142	Abridor de lata (alumínio)	Un	4	4,24	16,97
143	Acendedor de fogão em alumínio	Un	8	9,14	73,15
144	Bacia de plástico tamanho grande (10 litros)	Un	5	9,23	46,15
145	Bacia de plástico tamanho médio (7 litros)	Un	8	8,80	70,37
146	Bacia de plástico tamanho pequeno (4 litros)	Un	8	5,36	42,91
147	Bule para café - grande, de alumínio.	Un	5	66,91	334,55
148	Caçarola de alumínio tipo hotel 23 litros	Un	4	164,30	657,20
149	Caçarola de alumínio tipo hotel 17 litros	Un	5	102,07	510,33
150	Caixa térmica 48 litros com alças laterais tamanho 36x66x37 (alt x larg x profundidade)	Un	5	139,13	695,65
151	Caixa versáteis plástica P/alimentos - pequeno (tam. Comp. 30 X 10 Altura)	Un	10	27,93	279,33
152	Caixa versáteis plástica P/armazenar alimentos - médio (tam. Comp. 40 X 15 Altura)	Un	10	51,93	519,33
153	Caldeirão de alumínio , tipo hotel 10,3 litros	Un	5	122,30	611,50
154	Caldeirão de alumínio , tipo hotel 19 litros	Un	4	154,27	617,07
155	Caneca de alumínio 300ML , com alça de mão.	Un	20	6,60	132,07
156	Caneco de plástico com asas (p/ café)	Un	112	4,83	540,59
157	Coador de pano, 100 % tamanho grande	Un	15	5,09	76,40
158	Colher de aço inox com cabo de plástico para sobremesa/café	Un	100	2,50	250,00
159	Colher de aço inox tamanho grande	Un	14	11,94	167,21
160	Colher sobremesa descartável. Composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos	Un	596	0,36	214,56



161	Concha para cozinha inox (tamanho médio)	Un	9	15,27	137,40
162	Conjunto para mantimentos com 05 peças de aço inox	Un	6	205,50	1.232,98
163	Copos de vidros 200 ml	Un	96	3,28	315,20
164	Escorredor de macarrão em inóx, tipo tacho furado com pé, tamanho grande	Un	4	89,67	358,67
165	Escumadeira inox tamanho grande	Un	4	17,73	70,93
166	Espátula inox para bolo	Un	5	14,24	71,22
167	Faca de serra de aço inox com cabo de plástico tamanho médio	Un	80	6,28	502,21
168	Faca para corte de carne (tam. Grande)	Un	10	16,81	168,13
169	Faca Para Refeição Descartável, reforçado. Composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos	Un	1.096	0,29	318,94
170	Filme PVC Transparente 15 metros x 28 cm	Un	35	4,63	161,93
171	Forma de alumínio tamanho grande	Un	4	32,46	129,85
172	Forma para Pudim 400 x 400	Un	4	46,63	186,52
173	Forma vidro oval 2,4 L	Un	5	37,21	186,05
174	Forma vidro retangular 2,9 L	Un	5	46,90	234,48
175	Frigideira antiaderente tamanho grande 50cm	Un	4	128,27	513,07
176	Fruteira 4 prateleira (material inox)	Un	4	161,60	646,40
177	Garrafa térmica de 1,8 litros	Un	14	73,30	1.026,15
178	Garfo Para Refeição Descartável, reforçado. Composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos	Un	1.096	0,28	311,19
179	Garfo Sobremesa Descartável. Composição: Plástico Poliestireno e Pigmentos Atóxicos	Un	500	0,25	124,67
180	Grill Sanduicheira , antiaderente, com no mínimo 750W, 220 volts.	Un	3	78,76	236,29
181	Jarra plástica para suco de 2 litros	Un	7	8,49	59,45
182	Jarra plástica para suco de 3 litros	Un	5	11,93	59,63
183	Liquidificador doméstico, 220 volts, com 8 velocidades , 600 W.	Un	2	124,96	249,93
184	Lixeira com pedal - grande - aproximadamente 30 Litros de inox.	Un	4	91,30	365,20
185	Lixeira com pedal - média - aproximadamente 20 Litros, de inóx.	Un	5	41,56	207,82
186	Palito caixa c/ 100 unidades	Un	146	0,84	123,13
187	Panela alumínio mínimo de 4,5 litros	Un	8	61,10	488,80
188	Panela de pressão em inóx de aproximadamente 5 litros	Un	4	101,30	405,19
189	Papel toalha com 02 rolos (para cozinha) tamanho aproximado 22x20 c/ 60 folhas	Un	114	3,99	455,24
190	Pegador de macarrão (tamanho médio)	Un	5	10,56	52,82
191	Peneira grande, de plástico.	Un	5	10,53	52,67
192	Pilhas alcalinas - tamanho pequeno - embalagem com 04 unidades - AA	Un	39	7,42	289,51



193	Pilhas palitos para controle - AAA embalagem com 04 unidades.	Un	28	8,46	236,79
194	Potes para mantimentos (tamanho médio), de plástico com 3 unidades.	Jogo	10	12,20	121,97
195	Prato descartável com 10 unidades, tamanho grande	pct	1.000	3,81	3.810,00
196	Prato descartável com 10 unidades, tamanho pequeno	Un	500	2,15	1.076,67
197	Prato raso para almoço (tipo duralex, cor transparente)	Un	140	5,99	839,07
198	Pratos fundo para sopa (tipo duralex, cor transparente)	Un	100	5,93	592,92
199	Ralador de verduras em inox	Un	4	14,49	57,96
200	Tábua de corte tamanho grande de vidro	Un	5	45,93	229,67
201	Xícara de vidro para café, tamanho médio	Un	40	6,40	255,87
TOTAL GERAL ESTIMADO				430.920,13	